



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO

##### *Secretaria Geral do Governo:*

##### **Extrato do despacho n° 1/2020:**

Dando por finda a comissão de serviço de Luís Tomás Querido Varela Teixeira, no cargo de Assessor Especial do Primeiro-Ministro..... 89

##### **Extrato do despacho n° 2/2020:**

Nomeando Luís Tomás querido Varela Teixeira, Licenciado em Gestão de Empresas, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Conselheiro do Primeiro..... 89

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

##### *Direcção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato do despacho n° 65/2020:**

Aposentando Nilsa Mendes Barros, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 90

##### **Extrato do despacho n° 66/2020:**

Aposentando Arcângela Maria Gomes, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Brava. .... 90

##### **Extrato do despacho n° 67/2020:**

Aposentando Júlio Livramento dos Reis, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Câmara Municipal da Ribeira Brava. .... 90

##### **Extrato do despacho n° 68/2020:**

Aposentando Alice Coelho Mendonça Dias, ex-Ajudante de serviços gerais, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 90

##### **Extrato do despacho n° 69/2020:**

Aposentando Adelino Cardoso, ex-Trabalhador Jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 90

##### **Extrato do despacho n° 70/2020:**

Aposentando Maria Filomena Lopes Almeida Martins, ex-Trabalhadora /Jornaleira do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 90

##### **Extrato do despacho n° 71/2020:**

Aposentando Julieta Maria Sousa da Rocha, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....91

	<p><b>Extrato do despacho nº 72/2020:</b> Aposentando Lucília Silva Sanches Cardoso, Apoio Operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....91</p> <p><b>Extrato do despacho nº 73/2020:</b> Aposentando Marizia Ilécia Pires Livramento, Enfermeira Graduada I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. ....91</p> <p><b>Extrato do despacho nº 74/2020:</b> Aposentando António de Campos Monteiro, Enfermeiro Geral, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social .....91</p> <p><b>Extrato do despacho nº 75/2020:</b> Aposentando Amândio da Apresentação de Carvalho Tavares, Médico Principal, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. ....91</p> <p><b>Retificação nº 7/2020:</b> Retificando a publicação de forma inexacta no <i>Boletim oficial</i> nº 152/2019, de 28 de outubro, referente a aposentação de Tiago Gonçalves Vieira. .... 91</p> <p><b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</b> <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extracto do despacho nº 76/2020:</b> Concedendo licença sem vencimento a Silvino de Carvalho Tavares Gomes, Apoio Operacional nível III, contratado na Delegação de Santa Cruz do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 92</p> <p><b>Extracto do despacho nº 77/2020:</b> Autorizando o regresso ao quadro a João Mateus Gonçalves, Apoio Operacional nível IV, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação de São Nicolau, que se encontrava na situação de licença sem vencimento..... 92</p> <p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</b> <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 78/2020:</b> Autorizando Carlos Pedro Faria de Brito, Médico Principal, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, o regresso ao serviço. .... 92</p> <p><b>Extrato do despacho nº 79/2020:</b> Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Carlos Gomes Dias, no cargo de Delegado de Saúde da Brava, do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 92</p> <p><b>Extrato do despacho nº 80/2020:</b> Transferindo Carlos Gomes Dias, Médico Geral Sénior, a exercer funções na Delegacia de Saúde da Brava, para a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande de Santo Antão. .... 92</p> <p><b>Extrato do despacho nº 81/2020:</b> Destacando Júlio do Carmo de Barros, Médico Geral Sénior, a exercer funções no Hospital São Francisco de Assis, São Filipe Fogo para a Delegacia de Saúde da Brava. .... 92</p> <p><b>Extrato do despacho nº 82/2020:</b> Nomeando em comissão de serviço, Júlio do Carmo de Barros, Médico Geral Sénior, para exercer o cargo de Delegado de Saúde na Ilha da Brava. .... 92</p> <p><b>Extrato do despacho nº 83/2020:</b> Nomeando Maria Teresa Gomez Alvarez, para ocupar o cargo de Médico Geral, por urgente conveniência de serviço. .... 92</p> <p><b>Extrato do despacho nº 84/2020:</b> Nomeando Denny Klaus Rocha Carvalho, para ocupar o cargo de Médico Geral, por urgente conveniência de serviço. .... 93</p>
<b>PARTE D</b>	<p><b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <i>Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p><b>Extracto da deliberação nº 52/CSMP/2019/2020:</b> Autorizando sob proposta do Procurador-Geral da República, a nomeação da Secretária do Ministério Público, Denise Leila Lopes Barros, para, em comissão de serviço, em acumulação, exercer as funções de secretária do Procurador-Geral da República..... 93</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</b> <i>Serviços de Recursos Humanos:</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 86-GAB.R/2019:</b> Dando por finda a comissão de serviço da Comissão Executiva da FECM. .... 93</p> <p><b>Extrato do despacho nº 80-GAB.R/2019:</b> Nomeando a Comissão Executiva da Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes. .... 93</p> <p><b>Extrato do despacho nº 66-GAB.R/2019:</b> Dando por finda a comissão de serviço de Eufémia Vicente Rocha, do cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade Ciências Sociais Humanas e Artes. .... 93</p>

	<b>Despacho nº 51/ARES/2019:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências da Educação na Uni-CV, no Ano académico 2019/2020..... 94
	<b>Despacho nº 50/ARES/2019:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Educação física e Desporto na Uni-CV, no Ano académico 2019/2020..... 95
	<b>Extrato do despacho nº 23/2017:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências Náuticas na Uni-CV, no Ano académico 2017/2018..... 96
	<b>Extrato do despacho nº 22/2017:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Máquinas Marítimas na Uni-CV, no ano académico 2017/2018..... 96
	<b>Extrato do despacho nº 25/2017:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Economia na Uni-CV, no ano académico 2017/2018..... 96
	<b>Extrato do despacho nº 24/2017:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores na Uni-CV, no ano académico 2017/2018..... 97
	<b>Extrato do despacho nº 77/2015:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Medicina a na Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), no ano académico 2015/2016..... 97
	<b>ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE.</b>
	<b>Retificação nº 8/2020:</b> Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> , II Série, n.º 184, de 30 de dezembro de 2019, referente a lista dos produtos sobre os quais incide a contribuição da ERIS para o ano económico de 2020..... 97
	<b>PARTE G</b>
<b>Extrato da deliberação nº 2/2020:</b> Dando por extinta a relação de emprego de Maria Olinda Monteiro Fortes Brazão, antiga tesoureira da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago..... 108	
<b>Extrato da deliberação nº 3/2020:</b> Concedendo licença sem vencimento por um período de 6 (seis) meses a Enilton Gonçalves..... 108	
<b>Assembleia Municipal:</b> <b>Deliberação 33/AM/2019:</b> Autorizando para elaboração dos Planos detalhados das duas localidades deste município, Bota Rama e Calabaceira..... 108	

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria Geral do Governo****Extrato do despacho nº 1/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Ministro

De 2 de janeiro de 2020:

Nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço de Luís Tomás querido Varela Teixeira, no cargo de Assessor Especial do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir do dia 2 de janeiro.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, 9 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

**Extrato do despacho nº 2/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Ministro

De 2 de janeiro de 2020:

Nos termos do artigo 5º e alínea *b*) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com artigo 17º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, e o artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, é nomeada Luís Tomás querido Varela Teixeira, Licenciado em Gestão de Empresas, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Conselheiro do Primeiro para área de Competitividade, com efeito a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 — pessoal do quadro especial do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, 9 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do despacho nº 65/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 novembro de 2019:

Nilsa Mendes Barros, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 227 580\$00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 5 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 66/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 novembro de 2019:

Arcângela Maria Gomes, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Brava, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 8 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 1 mês e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 290 120\$00 (duzentos e noventa mil cento e vinte escudos), será amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 160\$00 e as restantes de 1 160\$00.

Os encargos da despesa têm cabimentação na rubrica pensões de Aposentação com o código 02.07.01.01.01, do orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 67/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 novembro de 2019:

Júlio Livramento dos Reis, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Câmara Municipal da Ribeira Brava, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 227 676\$00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 10 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 2 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 368 733\$00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e três escudos), será amortizado em 243 prestações mensais e consecutivas, no valor de 1 518\$00.

Os encargos da despesa têm cabimentação na rubrica pensões de aposentação com o código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 68/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 3 dezembro de 2019:

Alice Coelho Mendonça Dias, ex- ajudante de serviços gerais do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 69/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 dezembro de 2019:

Adelino Cardoso, ex-trabalhador jornalista do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 4 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de novembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 101 820\$00 (cento e um mil oitocentos e vinte escudos), será amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 420\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 70/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 9 dezembro de 2019:

Maria Filomena Lopes Almeida Martins, ex- trabalhadora /jornaleira do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 20 anos, 3 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de novembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 3 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 212 996\$00 (duzentos e doze mil novecentos e noventa e seis escudos), será amortizado em 355 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 596\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 71/2020** — De S. Ex.ª do Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 9 dezembro de 2019:

Julietta Maria Sousa da Rocha, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 227 676\$00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 4 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 mês e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 1 441\$00 (mil quatrocentos e quarenta e um escudos), será amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 303\$00 e as restantes de 1 138\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 72/2020** — De S. Ex.ª do Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 9 dezembro de 2019:

Lucília Silva Sanches Cardoso, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 567 192\$00 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano.

O montante em dívida no valor de 17 078\$00 (dezassete mil e setenta e oito escudos), será amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 094\$00 e as restantes de 1 998\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 73/2020** — De S. Ex.ª do Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 23 dezembro de 2019:

Marízia Ilécia Pires Livramento, Enfermeira Graduada I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 963 000\$00 (novecentos e sessenta e três mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de novembro de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 9 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 120 258\$00 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta e oito escudos), será amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 022\$00 e as restantes de 2 004\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 74/2020** — De S. Ex.ª do Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 27 dezembro de 2019:

António de Campos Monteiro, Enfermeiro Geral, escalão I. Índice 125 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 1 218 264\$00 (um milhão duzentos e dezoito mil duzentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 4 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 75/2020** — De S. Ex.ª do Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 9 dezembro de 2019:

Amândio da Apresentação de Carvalho Tavares, Médico Principal do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 3 181 680\$00 (três milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de outubro de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 99 823\$00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e três escudos), será amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 143\$00 e as restantes de 4 160\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

#### Retificação n.º 7/2020

Por ter sido publicado de forma inexacta o extrato de despacho n.º 2168/2019, de 27 de junho, na II série do *Boletim oficial* n.º 152/2019 de 28 de outubro de 2019, a aposentação do senhor Tiago Gonçalves Vieira, condutor-auto pesado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:  
Orçamento do Estado.....5 392\$00

Deve se ler:

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:  
Orçamento do Estado.....55 392\$00

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 76/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 16 de dezembro de 2019:

Silvino de Carvalho Tavares Gomes, Pessoal de Apoio Operacional nível III, contratado na Delegação de Santa Cruz do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 7 de janeiro de 2020. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

**Extracto do despacho nº 77/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 6 de janeiro de 2019:

João Mateus Gonçalves, pessoal de Apoio Operacional nível IV, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação de São Nicolau, que se encontrava na situação de Licença sem Vencimento desde 2 de outubro de 2019, autorizado o regresso ao quadro ao abrigo do nº 4 do artigo 46º e 48º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 8 de janeiro de 2020. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 78/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 13 de agosto de 2019:

Carlos Pedro Faria de Brito, Médico Principal, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento para exercício de função em organismo internacional, desde 15 de outubro de 2008, autorizado a regressar ao serviço, ao abrigo do artigo 62º em conjugação com o artigo 53º do Decreto Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 1 de dezembro de 2019.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.05 – Reingresso – Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social.

(Visado pelo Tribunal de Contas na data de 23 de dezembro de 2019)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

**Extracto do despacho nº 79/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 19 de setembro de 2019:

É dado por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Carlos Gomes Dias, no cargo de Delegado de Saúde da Brava, da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 04 de novembro, com efeitos a partir da data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

**Extracto do despacho nº 80/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 19 de setembro de 2019:

Carlos Gomes Dias, Médico Geral Sénior, pertencente ao quadro do pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções na Delegacia de Saúde da Brava, transferido para a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande, Santo Antão, ao abrigo do disposto da alínea a) do nº 2 do artigo 4º e no nº 1 e 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, onde passará a exercer as suas funções a partir da data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

**Extracto do despacho nº 81/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 19 de setembro de 2019:

Júlio do Carmo de Barros, Médico Geral Sénior, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções no Hospital São Francisco de Assis, São Filipe, Fogo, destacado para a Delegacia de Saúde da Brava, ao abrigo do disposto no artigo 9º de Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, onde passará a exercer as suas funções a partir da data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

**Extracto do despacho nº 82/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 2 de outubro de 2019:

É nomeado em comissão de serviço, o Sr. Júlio do Carmo de Barros, Médico Geral Sénior, pertencente ao quadro do pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, para exercer o cargo de Delegado de Saúde da Ilha da Brava, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto Regulamentar nº1/2006, de 16 de Janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das Delegacias de Saúde, conjugado com o disposto do artigo 9º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.02.09 – Outros Suplementos e Abonos – Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social.

(Visado pelo Tribunal de contas na data de 23 de dezembro de 2019)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

**Extracto do despacho nº 83/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 8 de novembro de 2019:

É nomeado provisoriamente no quadro do pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a médica abaixo indicada, para ocupar o cargo de Médico Geral, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 6º do Decreto-lei nº 21/2017, de 15 de maio, por urgente conveniência de serviço:

1. Maria Teresa Gomez Alvarez – Médico Geral

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.02.09 – Outros Suplementos e Abonos – Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social do Orçamento para o ano económico de 2019.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 23 de dezembro de 2019)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

**Extracto do despacho n.º 84/2020** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 8 de novembro de 2019:

È nomeado provisoriamente no quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, o médico abaixo indicado, para ocupar o cargo de Médico Geral, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 21/2017, de 15 de maio, por urgente conveniência de serviço:

1. Denny Klaus Rocha Carvalho – Médico Geral

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.02.09 – Outros Suplementos e Abonos – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social do Orçamento para o ano económico de 2019.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 23 de dezembro de 2019)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

## PARTE D

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Extracto da deliberação n.º 52/CSMP/2019/2020**  
de 30 de dezembro de 2019

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2019, no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, da Constituição da República, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 al. h), 24 e 28.º da

Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, 45.º, 47, n.º 2, alínea b) do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça (EPOJ), 8.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho de 2019, que aprova o EPOJ, 3.º, 5.º, 11.º n.º 5, 14.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, delibera:

1. Autorizar, sob proposta do Procurador-Geral da República, a nomeação da Secretária do Ministério Público, Dra. Denise Leila Lopes Barros, para, em comissão de serviço e, em acumulação, exercer as funções de secretária do Procurador-Geral da República.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, 30 de dezembro de 2019. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*

## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

#### Serviços de Recursos Humanos

**Extracto do despacho n.º 86-GAB.R/2019** — da Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 31 de dezembro de 2019:

Considerando que o atual Vice-Reitor para a Área de Integração Tecnológica e Inovação faz parte do pessoal docente que transitará para a Universidade Técnica do Atlântico, criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53/2019, de 5 de dezembro, deixando, por conseguinte, de pertencer ao quadro de pessoal da Uni-CV, por despacho reitoral é dada por finda a Comissão de Serviço do Doutor António Carlos da Cruz Semedo Varela, do cargo de Vice-Reitor para a Área de Integração Tecnológica e Inovação, com efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Considerando que a atual Comissão Executiva da Faculdade de Engenharias e Ciências do Mar - FECEM faz parte do pessoal docente que transitará para a Universidade Técnica do Atlântico, criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53/2019, de 5 de dezembro, deixando, por conseguinte, de pertencer ao quadro de pessoal da Uni-CV, por despacho reitoral é dada por finda, a Comissão de Serviço da Comissão Executiva da FECEM, com efeitos a 1 de janeiro de 2020:

1. João do Monte Gomes Duarte - Presidente;
2. Manuel Eduardo Fortes Tavares Almeida - Vice-Presidente;
3. Abel Felisberto de Oliveira Almada - Secretário.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53/2019, de 5 de dezembro, que cria a Universidade Técnica do Atlântico, por despacho reitoral, é dada por finda, a Comissão de Serviço da Senhora Isabel Maria Paris da Cruz do cargo de Secretária Executiva da Faculdade de Engenharias e Ciências do Mar - FECEM, com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

**Extracto do despacho n.º 80-GAB.R/2019** — da Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 16 de dezembro de 2019:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *l)* e *m)* do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 04/2016, de 16 de janeiro, conjugado com a alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Geral das Unidades Orgânicas da Universidade de Cabo Verde, aprovado pela Deliberação n.º 009/CONSU/2016, de 11 de abril, e por proposta da Presidente, nomeio a Comissão Executiva da Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes, com efeitos a partir de 1 de dezembro do corrente ano:

1. Elvira Gomes dos Reis -Vice-Presidente para a Delegação da Praia;
2. Dinora Patrícia da Cruz -Secretária da Comissão Executiva.

**Extracto do despacho n.º 66-GAB.R/2019** — da Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 29 de outubro de 2019:

Por despacho reitoral e a pedido da interessada, é dada por finda a Comissão de Serviço da senhora Eufémia Vicente Rocha, do cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade Ciências Sociais Humanas e Artes, com efeitos imediatos.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, 3 de janeiro de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*

## Despacho n.º 51/ARES/2019

Do Presidente do Conselho de Administração – ARES

de 3 de dezembro de 2019

**Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A **Universidade de Cabo Verde**, solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos do **Curso de Licenciatura em Ciências da Educação**, da Universidade de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020, para funcionamento na **Faculdade de Educação e do Desporto (FaED)**, na cidade do Mindelo e na cidade da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelos seguintes percursos / quadros:
  - 3.1. Percurso: Educação Social (Técnico):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2370	5065	186
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	120	255	9
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	195	405	15
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	300	750	30
<b>Total</b>	<b>2685</b>	<b>6475</b>	<b>240</b>

- 3.2. Percurso: Tecnologias de Educação (Ensino):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	1650	3550	131
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	120	4
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	960	1950	75
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	300	750	30
<b>Total</b>	<b>2970</b>	<b>6370</b>	<b>240</b>

- 3.3. Percurso: Educação Inclusiva (Ensino):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2445	5295	195
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	120	4
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	135	285	11
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	300	750	30
<b>Total</b>	<b>2940</b>	<b>6450</b>	<b>240</b>

- 3.4. Percurso: Administração Educacional e Avaliação (Ensino):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2190	4630	171
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	330	660	24
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	195	405	15
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	300	750	30
<b>Total</b>	<b>3015</b>	<b>6445</b>	<b>240</b>



4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Nestes termos:**

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do **Curso de Licenciatura em Ciências da Educação**, na Universidade de Cabo Verde, a partir do ano académico **2019/2020**, conferido pelo período máximo de 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

**Despacho n.º 50/ARES/2019**

**Do Presidente do Conselho de Administração – ARES**

**de 3 de outubro de 2019**

**Considerando que:**

- Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
- A **Universidade de Cabo Verde**, solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos do **Curso de Licenciatura em Educação Física e Desporto**, da Universidade de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020, para funcionamento na **Faculdade de Educação e do Desporto (FaED)**, na cidade do Mindelo e na cidade da Praia, nos termos da lei;
- O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	960	2136	72
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	135	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	1500	3018	96
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	120	232	7
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	580	1765	60
<b>Total</b>	<b>3220</b>	<b>7256</b>	<b>240</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Nestes termos:**

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do **Curso de Licenciatura em Educação Física e Desporto**, na Universidade de Cabo Verde, a partir do ano académico **2019/2020**, conferido pelo período máximo de 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

**Extrato do despacho nº 23/2017** — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 11 de maio de 2017:

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Cabo Verde -Uni-CV solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências Náuticas na Uni-CV, no ano académico 2017/2018, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

Áreas Científicas	Nº de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Arquitectura e Construção Naval (ACN)	150	286	11
Ciências Exatas (CEX)	450	936	36
Ciências Sociais e Humanas (CSH)	135	312	12
Ciências da Navegação Marítima (CNM)	615	1794	69
Educação e Artes (EDA)	180	520	20
Economia, Gestão, Finanças e Administração (EGA)	105	234	9

Engenharia Mecânica, Electricidade, Energia e afins (EME)	195	442	17
Informática, Multimédia e Tecnologias da Comunicação (IMC)	45	104	4
Língua, Literaturas e Culturas (LLC)	210	468	18
Segurança Pessoal e do Navio (SPN)	330	728	28
Tecnologia e Sistemas Marítimos (TSM)	435	936	36
<b>Total</b>	<b>2850</b>	<b>6760</b>	<b>260</b>

4. De acordo com o parecer emitido pela Direcção-Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências Náuticas na Uni-CV, no ano académico 2017/2018.

**Extrato do despacho nº 22/2017** — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 11 de maio de 2017:

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, *entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Cabo Verde -Uni-CV solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Máquinas Marítimas na Uni-CV, no ano académico 2017/2018, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

Áreas Científicas	Nº de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Ciências Exatas (CEX)	600	1170	45
Ciências Sociais e Humanas (CSH)	90	208	8
Desenho Engenharia Mecânica (DEM)	150	286	11
Direito (DIR)	45	104	4
Economia e Gestão (ECG)	75	104	4
Eletrotecnia (ELE)	375	754	29

Informática, Multimédia e Tecnologias da Comunicação (IMC)	75	156	6
Língua, Literaturas e Culturas (LLC)	150	260	10
Mecânica (MEC)	900	2548	98
Arquitectura e Construção Naval (ACN)	75	130	5
Segurança Pessoal e do Navio (SPN)	75	130	5
Termo Fluidos e Calor (TFC)	225	390	15
<b>Total</b>	<b>2835</b>	<b>6240</b>	<b>240</b>

4. De acordo com o parecer emitido pela Direcção-Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Máquinas Marítimas na Uni-CV, no ano académico 2017/2018.

**Extrato do despacho nº 25/2017** — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 11 de maio de 2017:

Considerando que:

1. Nos termos do 11.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei 11.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Cabo Verde -Uni-CV solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Economia na Uni-CV, no ano académico 2017/2018, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

Áreas Científicas	Nº de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Ciências Humanas, Sociais e Artes (CHSA)	300	600	21
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	1755	3545	155
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	540	1125	49
Unidade Curricular Terminal	-----	750	30
<b>Total</b>	<b>2655 a 2950</b>	<b>5705 a 6295</b>	<b>255</b>

4. De acordo com o parecer emitido pela Direcção-Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Economia na Uni-CV, no ano académico 2017/2018.

**Extrato do despacho nº 24/2017** — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 11 de maio de 2017:

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Cabo Verde -Uni-CV solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores na Uni-CV, no ano académico 2017/2018, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

Áreas Científicas	Nº de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias (CETE)	2595	5210	201
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	120	240	9
Unidade Curricular Terminal	60	750	30
<b>Total</b>	<b>2775</b>	<b>6200</b>	<b>240</b>

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Licenciatura Engenharia Informática e de Computadores na Uni-CV, no ano académico 2017/2018.

**Extrato do despacho n.º 77/2015** — De S. Ex.ª o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

De 6 de outubro de 2015:

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde -Uni-CV solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Medicina na Uni-CV, no ano académico 2015/2016, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

Áreas Científicas	N.º de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Introdução à Medicina e Prática Clínica (IMPC)	960	1920	68,5
Morfologia, Estrutura e Função (MEF)	1360	2720	95,5
Especialidades Clínicas (EC)	1517	3002	105
Multidisciplinar (MUL)	240	480	21
Estágio Programado e Orientado (EPO)	1290	2064	50
Unidades Curriculares Opcionais (OPCS)	320	560	20
<b>Total</b>	<b>5.687</b>	<b>10.746</b>	<b>360</b>

4. De acordo com o parecer emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Medicina na Uni-CV, no ano académico 2015/2016.

Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 6 de janeiro de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*.

## ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE.

### Retificação n.º 8/2020

Por ter sido publicada de forma inexacta a lista dos produtos sobre os quais incide a contribuição da ERIS para o ano económico de 2020, anexa a deliberação n.º 7/2019, de 26 de dezembro, publicada no *Boletim Oficial* II Série, n.º 184, de 30 de dezembro de 2019, da qual faz parte integrante, retificada na parte que interessa por motivo de transparência, decide-se republicar a lista supramencionada.

### ANEXO

### REPUBLICAÇÃO

#### Lista dos Produtos Sujeitos à Contribuição Financeira da ERIS para o ano de 2020.

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Oleo de «karité» e respectivas fracções em bruto, fixo, mm refinado,mas quimic.modificado	15159011000	0,55%
ERIS	Outros óleos de «karité» e respect. fracções,fixos,mm refinados,mas não quim.modificados	15159019000	0,55%
ERIS	Alcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	22072000000	0,55%
ERIS	Vaselina	27121000000	0,55%
ERIS	Iodo	28012000000	0,55%
ERIS	Flúor; Bromo	28013000000	0,55%
ERIS	Oxigénio	28044000000	0,55%
ERIS	Sódio	28051100000	0,55%
ERIS	Calcio	28051200000	0,55%
ERIS	Hidróxido de alumínio	28183000000	0,55%
ERIS	Cloreto de cálcio	28272000000	0,55%
ERIS	Cloreto de magnésio	28273100000	0,55%
ERIS	Cloreto de alumínio	28273200000	0,55%
ERIS	Brometos de sódio ou de potássio	28275100000	0,55%
ERIS	Cloratos de sódio	28291100000	0,55%
ERIS	Sulfato de magnésio	28332100000	0,55%
ERIS	Sulfato de alumínio	28332200000	0,55%
ERIS	Carbonatos de potássio	28364000000	0,55%
ERIS	Carbonato de cálcio	28365000000	0,55%
ERIS	Permanganato de potássio	28416100000	0,55%
ERIS	Piridina e seus sais	29333100000	0,55%
ERIS	Piperidina e seus sais	29333200000	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Anfentanilo(DCI),anileridina(DCI),bezitramida(DCI),bromazepam(DCI),cetobemidona(DCI),...	29333300000	0,55%
ERIS	Levorfanol (DCI) e seus sais	29334100000	0,55%
ERIS	Alobarbital(DCI),amobarbital(DCI),barbital(DCI),butabarbital(DCI),ciclobarbital(DCI),...	29335300000	0,55%
ERIS	Loprazolam(DCI),mecloqualona(DCI),metaqualona(DCI) e zipeprol(DCI);sais destes produtos	29335500000	0,55%
ERIS	Out.comp.heterocíclicos cuja estr.contém um ciclo pirimidina(hidrog.ou não)ou piperazina	29335900000	0,55%
ERIS	Clobazam(DCI) e metiprilona(DCI)	29337200000	0,55%
ERIS	Alprazolam(DCI),camazepam(DCI),clonazepam(DCI),clorazepato,clordiazepoxido(DCI),...	29339100000	0,55%
ERIS	Compostos heterocíclicos cuja estrut.contém um ciclo tiazol(hidrog.ou não)não condensado	29341000000	0,55%
ERIS	Compost.heterocíclicos cuja estrut.contém ciclos benzotiazol(hidrog.ou não)s/out.conden	29342000000	0,55%
ERIS	Compost.heterocíclicos cuja estrut.contém ciclos fenotiazina(hidrog.ou não)s/out.condens	29343000000	0,55%
ERIS	Aminorex(DCI),brotizolam(DCI),clotiazepam(DCI),cloxazolam(DCI),dextromoramida(DCI),...	29349100000	0,55%
ERIS	Sulfonamidas	29350000000	0,55%
ERIS	Vitaminas A e seus derivados, não misturados	29362100000	0,55%
ERIS	Vitamina B1 e seus derivados,não misturados	29362200000	0,55%
ERIS	Vitamina B2 e seus derivados,não misturados	29362300000	0,55%
ERIS	Acido D- ou DL-pantoténico (vitamina B3 ou B5) e seus derivados, não misturados	29362400000	0,55%
ERIS	Vitamina B6 e seus derivados, não misturados	29362500000	0,55%
ERIS	Vitamina B 1 2 e seus derivados, não misturados	29362600000	0,55%
ERIS	Vitamina C e seus derivados, não misturados	29362700000	0,55%
ERIS	Vitamina E e seus derivados, não misturados	29362800000	0,55%
ERIS	Outras vitaminas e seus derivados, não misturados	29362900000	0,55%
ERIS	Out.provit.e vitam,natur.ou sintét,incl.os concent.natur,seus deriv,mist.ou não entre si	29369000000	0,55%
ERIS	Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais,utilizados princip. como hormonas	29371100000	0,55%
ERIS	Insulina e seus sais,utilizados principalmente como hormonas	29371200000	0,55%
ERIS	Hormonas polipeptidas,hormonas proteicas e hormonas glicoproteicas;seus derivados	29371900000	0,55%
ERIS	Cortisona,hydrocortisona,prednisona (deidro cortisona)e prednisolona (deídroidrocortisona	29372100000	0,55%
ERIS	Derivados halogenados das hormonas corticosteroides	29372200000	0,55%
ERIS	Estrogeneos e progestogeneos	29372300000	0,55%
ERIS	Outras hormonas cortico-supra-renais e seus derivados	29372900000	0,55%
ERIS	Prostaglandinas,tromboxanos e leucotrienos,seus derivados e analogos estruturais	29375000000	0,55%
ERIS	Hormonas naturais ou sinteticas,n.e.;seus derivados e analos estruturais	29379000000	0,55%
ERIS	Rutósido (rutina) e seus derivados	29381000000	0,55%
ERIS	Outros heterósidos naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados	29389000000	0,55%
ERIS	Concentrados de palha de papoula-dormideira;buprenorfina(DCI),codeína,diidrocodeína...	29391100000	0,55%
ERIS	Alcaloides do opio e seus derivados;sais destes produtos(exc.concent.palha de papoula...	29391900000	0,55%
ERIS	Alcaloides da quina e seus derivados;sais destes produtos	29392000000	0,55%
ERIS	Cafeína e seus sais	29393000000	0,55%
ERIS	Efedrina e seus sais	29394100000	0,55%
ERIS	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	29394200000	0,55%
ERIS	Catina (DCI) e seus sais	29394300000	0,55%
ERIS	Norefedrina e seus sais	29394400000	0,55%
ERIS	Efedrinas n.e.	29394900000	0,55%
ERIS	Fenetilina (DCI) e seus sais	29395100000	0,55%
ERIS	Teofilina e aminoflina e seus derivados;sais destes produtos	29395900000	0,55%
ERIS	Ergometrine (DCI) e seus sais	29396100000	0,55%
ERIS	Ergotamine (DCI) e seus sais	29396200000	0,55%
ERIS	Acido lisérgico e seus sais	29396300000	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Alcaloides n.e.	29396900000	0,55%
ERIS	Cocaina,ecgonina,levometanfetamina(DCI),racemato de metanfetamina;seus sais e esteres	29399100000	0,55%
ERIS	Alcaloides vegetais,naturais ou sinteticos e seus sais(exc.alcaloides de opio,quina,...)	29399900000	0,55%
ERIS	Açucares quimic.puros,exc.sacarose,lactose,maltose,glicose e frutose(levulose);éteres...	29400000000	0,55%
ERIS	Penicilinas e seus derivados, c/estrutura de ácido penicilânico; Sais destes produtos	29411000000	0,55%
ERIS	Estreptomicinas e seus derivados; Sais destes produtos	29412000000	0,55%
ERIS	Tetraciclins e seus derivados; Sais destes produtos	29413000000	0,55%
ERIS	Cloranfenicol e seus derivados; Sais destes produtos	29414000000	0,55%
ERIS	Eritromicina e seus derivados; Sais destes produtos	29415000000	0,55%
ERIS	Outros antibióticos	29419000000	0,55%
ERIS	Outros compostos orgânicos	29420000000	0,55%
ERIS	Extractos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, p <sup>a</sup> usos opoterápicos	30012000000	0,55%
ERIS	Heparina e seus sais;Out.subst.human.ou anim.prepar.p <sup>a</sup> fins terap.ou profil.,n.e.n.c.o.p.	30019000000	0,55%
ERIS	Antisoros,demais fraccoes do sangue,prod.imunolog.modific.mm obtidos p/via biotecnolog.	30021000000	0,55%
ERIS	Vacinas p <sup>a</sup> medicina humana	30022000000	0,55%
ERIS	Vacinas p <sup>a</sup> medicina veterinária	30023000000	0,55%
ERIS	Saxitonina	30029020000	0,55%
ERIS	Sangue humano e de anim.prep.p <sup>a</sup> usos terap.profil.ou de diagn;Toxinas,cult.de microorg...	30029090000	0,55%
ERIS	Medicamentos(exc..)contendo penicilinas ou seus deriv.ou estreptomicinas e seus deriv...	30031000000	0,55%
ERIS	Medicamentos(exc..)contendo outros antibióticos,const.p/prod.mist,prep.p <sup>a</sup> fins terap.ou..	30032000000	0,55%
ERIS	Medicamentos s/antibiót.contendo insulina,prep.p <sup>a</sup> fins terap.ou profil,mas n/apr.p <sup>a</sup> v.ret	30033100000	0,55%
ERIS	Outros medicamentos s/antibiótico contendo hormonas ou outros produtos da posição 29.37	30033900000	0,55%
ERIS	Medicam.c/alcaloides ou seus deriv,(exc..)n/cont.,prep.,apres.em doses ou acond.pav.ret	30044000000	0,55%
ERIS	Outros medicam.(exc..)prep.p <sup>a</sup> fins terap.ou profil,mas n/apres.em doses nem acond.p <sup>a</sup> v.ret	30039000000	0,55%
ERIS	Medic.c/penicilina,estreptomicinas e seus deri(exc..)pr.p <sup>a</sup> .apr.em doses ou ac.p <sup>a</sup> v.ret..	30041000000	0,55%
ERIS	Medicamentos c/out.antibiót(exc..)prep.p <sup>a</sup> fins terap.ou...,apres.em doses ou acond.p <sup>a</sup> v.ret	30042000000	0,55%
ERIS	Medicam(exc..)c/insulina,mas n/antibiót.prep.p <sup>a</sup> fins terap.ou..apr.em doses ou ac.p <sup>a</sup> v.ret	30043100000	0,55%
ERIS	Medicamentos contendo hormonas corticosteroides e seus deriv.,mas não cont. antibioticos	30043200000	0,55%
ERIS	Medic.c/out.horm.ou prod.da pos.2937(exc..)mas n/antib,prep.p <sup>a</sup> .apr.em doses ou ac.p <sup>a</sup> v.r	30043900000	0,55%
ERIS	Out.medic.c/vitamin.ou out.prod.da pos.2936(exc..)Prep.pa..apres.em doses ou acond.pav.r	30045000000	0,55%
ERIS	Out.medic.(exc.os prod.da pos.3002,3005 ou 3006)..prep.,apre.em doses ou acond.p <sup>a</sup> v.ret.	30049000000	0,55%
ERIS	Pensos adesivos e outros art <sup>o</sup> s c/uma camada adesiva acond.p <sup>a</sup> v.ret,p <sup>a</sup> usos medicinais,...	30051000000	0,55%
ERIS	Pastas(«ouates»),gazes,ataduras,esparadrpos,ssinapismos e art <sup>o</sup> s análog,impreg..ou acond..	30059000000	0,55%
ERIS	Categutes esterilizados,materiais esterilizados semelhantes p <sup>a</sup> suturas cirúrgicas e...	30061000000	0,55%
ERIS	Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos factores sanguíneos	30062000000	0,55%
ERIS	Prep.opacificant.p <sup>a</sup> exames radiográf;Reag.de diagnóst.conceb.p <sup>a</sup> serem admini.ao paciente	30063000000	0,55%
ERIS	Cimentos e outros produtos p <sup>a</sup> obturação dentária; Cimentos p <sup>a</sup> reconstituição óssea	30064000000	0,55%
ERIS	Estojos e caixas de primeiros socorros, guarneceidos	30065000000	0,55%
ERIS	Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas ou de espermicidas	30066000000	0,55%
ERIS	Preparações em forma de gel concebidas para uso em medicina humana ou veterinaria	30067000000	0,55%
ERIS	Equipamentos para ostomia	30069100000	0,55%
ERIS	Desperdicios farmaceuticos	30069200000	0,55%
ERIS	Cloreto de potássio	31042000000	0,55%
ERIS	Sulfato de potássio	31043000000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de laranja,desterpeniz.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	33011200000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de limão,desterpenizad.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	33011300000	0,55%
ERIS	Out.óleos essenciais de citrinos,desterp.ou não,incl.os chamados«concretos»ou«absolutos»	33011900000	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Oleos essenciais de hortelã-pimenta(Mentha piperita),desterpen.ou não,incl.os chamados..	33012400000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de out.mentas,desterpen.ou não,incl.os chamados«concretos»ou«absolutos»	33012500000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de citronela,desterpen.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	33012910000	0,55%
ERIS	Outros óleos essenciais, excepto de citrinos	33012990000	0,55%
ERIS	Resinóides	33013000000	0,55%
ERIS	Oleoresinas de extracção; Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em...	33019000000	0,55%
ERIS	Mist.de subst.odoríf.e mist(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p <sup>a</sup> as indúst.alim.ou bebid	33021000000	0,55%
ERIS	Mist.de subst.odoríf.e mist.(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p <sup>a</sup> as indúst.de perfumar.	33029010000	0,55%
ERIS	Mist.de subst.odoríferas e mist(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p <sup>a</sup> outras indústrias	33029090000	0,55%
ERIS	Perfumes líquidos contendo álcool	33030010000	0,55%
ERIS	Perfumes líquidos não contendo álcool	33030020000	0,55%
ERIS	Outros perfumes e águas-de-colónia	33030090000	0,55%
ERIS	Produtos de maquilhagem para os lábios	33041000000	0,55%
ERIS	Produtos de maquilhagem para os olhos	33042000000	0,55%
ERIS	Preparações para manicuros e pedicuros	33043000000	0,55%
ERIS	Pós p <sup>a</sup> maquilhagem, incluídos os compactos	33049100000	0,55%
ERIS	Out.prod.de beleza ou de maquilh.prep.e preparaç.p <sup>a</sup> conserv.ou cuidad.da pele(exc...)...	33049900000	0,55%
ERIS	Champos	33051000000	0,55%
ERIS	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	33052000000	0,55%
ERIS	Lacas para o cabelo	33053000000	0,55%
ERIS	Outras preparações capilares	33059000000	0,55%
ERIS	Dentífricos (dentifrícios)	33061000000	0,55%
ERIS	Fios utilizados p/limpar os espaços interdentários(fios dentais),em emb.indiv.,a.p.v.r.	33062000000	0,55%
ERIS	Out.prep.p <sup>a</sup> higiene bucal ou dentár,incl.os pós e cremes P <sup>a</sup> facil.a aderênc.das dentaduras	33069000000	0,55%
ERIS	Preparações p <sup>a</sup> barbear (antes, durante ou após)	33071000000	0,55%
ERIS	Desodorisantes corporais e antiperspirantes	33072000000	0,55%
ERIS	Sais perfumados e outras preparações p <sup>a</sup> banhos	33073000000	0,55%
ERIS	Agarbate e outras preparações odoríferas que actuem por combustão	33074100000	0,55%
ERIS	Out.prepar.p <sup>a</sup> perfumar ou desodoriz.ambientes c/ou s/prop.desinf.,incl.as p <sup>a</sup> cerim.relig	33074900000	0,55%
ERIS	Prep.p <sup>a</sup> banhos,depilatór,out.pr.de perfum.ou de toucador,prep;Out.prep.cosmét,n.e.n.c.o.p	33079000000	0,55%
ERIS	Sabões de toucador de uso medicinal,em barras,pães,pedaços ou figuras moldadas,papel...	34011110000	0,55%
ERIS	Out.sabões de toucador,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas(«ouates»),...	34011190000	0,55%
ERIS	Sabões ordinários,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas(«ouates»),...	34011910000	0,55%
ERIS	Produt.e preparações tensoactivos,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas...	34011920000	0,55%
ERIS	Outros sabões,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas(«ouates»),feltros e...	34011990000	0,55%
ERIS	Sabões sob outras formas	34012000000	0,55%
ERIS	Produtos e preparações organicos tensoactivos p/lavagem da pele (liquidos ou cremes)	34013000000	0,55%
ERIS	Agent.orgânicos de superfície aniónicos(excepto sabões),mm acondicionados p <sup>a</sup> v.a retalho	34021100000	0,55%
ERIS	Agent.orgânicos de superfície catiónicos(excepto sabões),mm acondicionados p <sup>a</sup> v.a retalho	34021200000	0,55%
ERIS	Agent.orgânicos de superfície não iónicos(excepto sabões),mm acondicionad.p <sup>a</sup> v.a retalho	34021300000	0,55%
ERIS	Outr.agentes orgânicos de superfície (excepto sabões),mesmo acondicionados p <sup>a</sup> v.a retalho	34021900000	0,55%
ERIS	Prep.tensoact,prep.p <sup>a</sup> lixívias(incl.)e prep.p <sup>a</sup> limpeza,mm c/sabão,exc..3401 a.p <sup>a</sup> v.retalho	34022000000	0,55%
ERIS	Out.agent.orgân.de superf(exc.sabões);Out.pr.tensoact,p <sup>a</sup> lix(incl.)e p <sup>a</sup> limp,mm c/sabão..	34029000000	0,55%
ERIS	Lentes de contacto	90013000000	0,55%
ERIS	Lentes medicinais de vidro,para olhos	90014010000	0,55%
ERIS	Lentes (exc.medicinais) de vidro,para olhos	90014090000	0,55%
ERIS	Lentes medicinais (exc.de vidro),para olhos	90015010000	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Lentes nao medicinais (exc.de vidro),para oculos	90015090000	0,55%
ERIS	Electrocardiografos	90181100000	0,55%
ERIS	Aparelhos de diagnostico por exploracao ultrasoniaca (scanners)	90181200000	0,55%
ERIS	Aparelhos de diagnostico por vizualizacao de ressonancia magnetica	90181300000	0,55%
ERIS	Aparelhos de cintigrafia	90181400000	0,55%
ERIS	Aparelhos de electrodiagnostico, n.e.	90181900000	0,55%
ERIS	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos, para medicina	90182000000	0,55%
ERIS	Seringas,mesmo com agulhas,para medicina	90183100000	0,55%
ERIS	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas, para medicina	90183200000	0,55%
ERIS	Cateteres, canulas e instrum. semelhantes, para medicina	90183900000	0,55%
ERIS	Aparelhos dentarios de brocar,mesmo comb. numa base comum c/outros equip.dentarios	90184100000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos n.e.,p/otontologia	90184900000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos para oftalmologia	90185000000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos n.e., p/medicina, cirurgia ou veterinaria	90189000000	0,55%
ERIS	Aparelhos de mecanoterapia, aparelhos de massagem e aparelhos de psicotecnica	90191000000	0,55%
ERIS	Aparelhos de ozonoterapia, oxigenoterapia, aerossolterapia e de terapia respiratoria	90192000000	0,55%
ERIS	Aparelhos respiratorios e mascaras contra gases	90200000000	0,55%
ERIS	Artigos e aparelhos ortopedicos ou para fracturas	90211000000	0,55%
ERIS	Dentes artificiais	90212100000	0,55%
ERIS	Artigos e aparelhos de protese dentaria (exc.dentes)	90211000000	0,55%
ERIS	Proteses articulares	90213100000	0,55%
ERIS	Artigos e aparelhos de protese n.e. (exc.proteses dentarias e articulares)	90213900000	0,55%
ERIS	Aparelhos para facilitar a audicao dos surdos (exc. partes e acessorios)	90214000000	0,55%
ERIS	Estimuladores cardiacos (marca-passos), excepto partes e acessorios	90215000000	0,55%
ERIS	Aparelhos n.e., para compensar deficiencias ou enfermidades	90219000000	0,55%
ERIS	Aparelhos de tomografia computadorizada	90221200000	0,55%
ERIS	Aparelhos de raios X para odontologia	90221300000	0,55%
ERIS	Aparelhos de raios X para usos medicos, cirurgicos ou veterinarios, n.e.	90221400000	0,55%
ERIS	Aparelhos de raios X (exc. p/usos medicos, cirurgicos, odontologicos ou veterinarios)	90221900000	0,55%
ERIS	Aparelhos util.radiacoes alfa,beta ou gama, p/usos medicos,cirurg.odont.ou veterinarios	90222100000	0,55%
ERIS	Aparelhos util.radiacoes alfa,beta ou gama (exc.p/usos medicos,cirurg.,odont.ou veter.)	90222900000	0,55%
ERIS	Tubos de raios X	90223000000	0,55%
ERIS	Dispositivos geradores de raios X ou tensao, mesas de comando,....p/exame ou tratamento	90229000000	0,55%
ERIS	Instrumentos,aparelhos e modelos, concebidos para demonstracao	90230000000	0,55%
ERIS	Maquinas e aparelhos para ensaios de metais	90241000000	0,55%
ERIS	Maquinas e aparelhos para ensaios de materias (exc.metais)	90248000000	0,55%
ERIS	Partes e acessorios de maquinas e aparelhos para ensaios de materias	90249000000	0,55%
ERIS	Termometros de liquido,de leitura directa, nao combinados com outros instrumentos	90251100000	0,55%
ERIS	Termometros e pirometros (exc.de liquido, de leitura directa),nao comb.c/outros instrum.	90251900000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos para analises que utilizem radiacoes UV e IV	90275000000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos para analises ou ensaios de viscosidade,porosidade, ...	90278000000	0,55%
ERIS	Cadeiras de dentista,cadeiras p/saloes de cabeleireiro e semelhantes,e suas partes	94021000000	0,55%
ERIS	Mesas de operacao e outros mobiliarios para medicina (exc.cadeiras p/dentista)	94029000000	0,55%
ERIS	Carnes e miudezas, comestiveis	02.01 a 02.10	0,55%
ERIS	Peixes frescos ou refrigerados, excepto filetes de de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.	03.02	0,55%
ERIS	Peixes congelados, excepto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.	03.03	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados.	03.04	0,55%
ERIS	Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinha de peixe própria para alimentação humana.	03.05	0,55%
ERIS	Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos, mesmo sem casca, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos, com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pellets de crustáceos, próprios para alimentação humana.	03.06	0,55%
ERIS	Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, com ou sem concha, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de moluscos, próprios para alimentação humana.	03.07	0,55%
ERIS	Invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos ou em salmoura; invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, próprios para a alimentação humana.	03.08	0,55%
ERIS	Leite e lacticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos.	04.01 a 04.10	0,55%
ERIS	Tripas, bexigas e buchos de animais, inteiros ou em pedaços, excepto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgado ou em salmoura, secos ou fumados.	0504	0,55%
ERIS	Batatas, frescas ou refrigeradas.	07.01	0,55%
ERIS	Tomates, frescos ou refrigerados.	0702	0,55%
ERIS	Cebolas, chalotas, alho comum, alho-porro e outros produtos hortícolas aliáceos, frescos ou refrigerados.	07.03	0,55%
ERIS	Couves, couve-flor, repolho ou couve frisada, couve-rábano e produtos comestíveis semelhantes do género Brassica, frescos ou refrigerados.	07.04	0,55%
ERIS	Alface ( <i>Lactuca sativa</i> ) e chicórias ( <i>Cichorium spp</i> ), frescas ou refrigeradas.	07.05	0,55%
ERIS	Cenouras, nabos, beterrabas para salada, cercefi, aipo-rábano, rabanetes e raízes comestíveis semelhantes, frescos ou refrigerados.	07.06	0,55%
ERIS	Pepinos e pepininhos (cornichões), frescos ou refrigerados	07.07	0,55%
ERIS	Legumes de vagem, com ou sem vagem, frescos ou refrigerados.	07.08	0,55%
ERIS	Espargos, frescos ou refrigerados	070920	0,55%
ERIS	Beringelas, frescas ou refrigeradas	070930	0,55%
ERIS	Aipo, excepto aipo-rabano, fresco ou refrigerado	070940	0,55%
ERIS	Cogumelos do género <i>Agaricus</i>	070951	0,55%
ERIS	Trufas, frescas ou refrigeradas	070959	0,55%
ERIS	Pimentos do género <i>Capsicum</i> ou Pimenta	070960	0,55%
ERIS	Espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes, frescos ou refrigerados	070970	0,55%
ERIS	Alcachofras frescas ou refrigeradas	070991	0,55%
ERIS	Azeitonas frescas ou refrigeradas	070992	0,55%



Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Abóboras, abobrinhas (curgetes*) e cabaças (Curcubita spp.) frescas ou refrigeradas	070993	0,55%
ERIS	Milho doce fresco ou refrigerado (excepto para sementeira)	7099910090	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas n.e., frescos ou refrigerados	7099990000	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados.	07.10	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para alimentação nesse estado.	07.11	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo.	07.12	0,55%
ERIS	Ervilhas secas, em grao, mesmo peladas ou partidas	071310	0,55%
ERIS	Grao-de-bico seco, em grao, mesmo pelado ou partido	071320	0,55%
ERIS	Feijões das espécies Vigna Mungo... (excepto para sementeira)	07133100090	0,55%
ERIS	Feijão Adzuki (Phaseolus ou Vigna angularis): (excepto para sementeira)	07133200090	0,55%
ERIS	Feijão comum (Phaseolus vulgaris): (excepto para sementeira)	07133300090	0,55%
ERIS	Feijões-bambara (Vigna subterrânea ou Voandzeia sub.): (exc. para sementeira)	07133400090	0,55%
ERIS	Feijões fradinho (Vigna unguiculata) (excepto para sementeira)	07133500090	0,55%
ERIS	Feijões n.e. (excepto para sementeira)	07133900090	0,55%
ERIS	Lentilhas, secas, em grao, mesmo peladas ou partidas	071340	0,55%
ERIS	Favas e fava forrageira, secas, em grao, mesmo peladas ou partidas	071350	0,55%
ERIS	Feijões-guandu (ervilhas de angola) (Cajanus cajan): (exc. para sementeira)	07136000090	0,55%
ERIS	Legumes n.e., de vagem, secos, em grao (excepto para sementeira)	07139000090	0,55%
ERIS	Raízes de mandioca, de araruta e de salepo, topinambos, batatas-doces e raízes e tubérculos semelhantes, com elevado teor de fécula ou de de inulina, frescos, refrigerados, congelados ou secos, mesmo cortado	07.14	0,55%
ERIS	Frutas; cascas de citrinos e de melões.	08.01 a 08.14	0,55%
ERIS	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café contêm café em qualquer proporção.	09.01	0,55%
ERIS	Chá.	09.02	0,55%
ERIS	Mate.	09.03	0,55%
ERIS	Pimenta (do género Piper); pimentos dos géneros Capsicum ou Pimenta, secos ou triturados ou em pó.	09.04	0,55%
ERIS	Baunilha.	0905	0,55%
ERIS	Canela e flores de caneleira.	09.06	0,55%
ERIS	Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos).	0907	0,55%
ERIS	Noz-moscada, macis, amomos e cardamomos.	09.08	0,55%
ERIS	Sementes de coentro, não trituradas nem em pó (excepto para sementeira)	09092100090	0,55%
ERIS	Sementes de coentro trituradas ou em pó	090922	0,55%
ERIS	Sementes de cominho não trituradas nem em pó	090931	0,55%
ERIS	Sementes de cominho trituradas ou em pó	090932	0,55%
ERIS	Sementes de anis, badiana, funcho e de alcaravia, não trituradas nem em pó	090961	0,55%
ERIS	Sementes de anis, badiana, funcho e de alcaravia, trituradas ou em pó	090962	0,55%
ERIS	Gengibre, açafraão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias.	09.10	0,55%
ERIS	Trigo duro (exc. para sementeira)	100119	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Mistura de trigo com centeio (exc. para sementeira)	100199	0,55%
ERIS	Centeio (exc. para sementeira)	100290	0,55%
ERIS	Cevada (exc. para sementeira)	100390	0,55%
ERIS	Aveia (exc. para sementeira)	100490	0,55%
ERIS	Milho.	10.05	0,55%
ERIS	Arroz.	10.06	0,55%
ERIS	Sorgo de grao (exc. para sementeira)	100790	0,55%
ERIS	Trigo mourisco	100810	0,55%
ERIS	Painco (exc. para sementeira)	100829	0,55%
ERIS	Milha ( <i>Digitaria</i> spp.)	100840	0,55%
ERIS	Quinoa ( <i>Chenopodium quinoa</i> )	100850	0,55%
ERIS	Triticale	100860	0,55%
ERIS	Cereais n.e.	100890	0,55%
ERIS	Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo.	11.01 a 11.09	0,55%
ERIS	Soja mesmo triturada (exc. para sementeira)	120190	0,55%
ERIS	Amendoins não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou triturados.	12.02	0,55%
ERIS	Copra.	1203	0,55%
ERIS	Linhaça (sementes de linho), mesmo triturada.	1204	0,55%
ERIS	Sementes de nabo silvestre ou de colza, mesmo trituradas.	12.05	0,55%
ERIS	Sementes de girassol, mesmo trituradas.	1206	0,55%
ERIS	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados.	12.07	0,55%
ERIS	Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos, excepto farinha de mostarda.	12.08	0,55%
ERIS	Cones de lúpulo, frescos ou secos, mesmo triturados ou moídos ou em pellets; lupulina.	12.10	0,55%
ERIS	Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas ou refrigeradas, congeladas ou secas, mesmo em pó; caroços e amêndoas de frutos e outros produtos vegetais (incluídas as raízes de chicória não torradas, da variedade <i>Cichorium intybus sativum</i> ) usados principalmente na alimentação humana, não especificados nem compreendidos em outras posições.	12.12	0,55%
ERIS	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em pellets.	1213	0,55%
ERIS	Rutabagas, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, luzerna, trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremoço, ervilhaca e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em pellets.	12.14	0,55%
ERIS	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e aleo-resinas (bálsamos, por exemplo), naturais.	13.01	0,55%
ERIS	Opio	1302.11	0,55%
ERIS	Sucos e extractos vegetais de alcaçuz	1302.12	0,55%
ERIS	Sucos e extractos vegetais de lupulo	1302.13	0,55%
ERIS	Sucos e extractos vegetais não especificados	1302.19	0,55%
ERIS	Agar-agar, mesmo modificado	1302.31	0,55%
ERIS	Prod.mucilag.in.e espessant,de alfarroba,das suas sementes ou de sement.de guare,mm modif	1302.32	0,55%
ERIS	Produtos mucilaginosos n.e. e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados	1302.39	0,55%
ERIS	Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, excepto as das posições 02.09 ou 15.03.	1501	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, excepto as da posição 15.03.	15.02	0,55%
ERIS	Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo.	1503	0,55%
ERIS	Gorduras, óleos e respectivas fracções, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.04	0,55%
ERIS	Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluída a lanolina.	1505	0,55%
ERIS	Outras gorduras e óleos animais e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1506	0,55%
ERIS	Óleo de soja e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.07	0,55%
ERIS	Óleo de amendoim e respectivas fracções, mesmo refinados mas não quimicamente modificados.	15.08	0,55%
ERIS	Azeite de oliveira e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.09	0,55%
ERIS	Outros óleos e respectivas fracções, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou fracções com óleos ou fracções da posição 1509.	1510	0,55%
ERIS	Óleo de palma e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.11	0,55%
ERIS	Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.12	0,55%
ERIS	Óleos de coco (óleo de copra), de palmiste ou de babaçu e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.13	0,55%
ERIS	Óleos de nabo silvestre, de colza ou de mostarda, e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.14	0,55%
ERIS	Oleo de linhaca e respectivas fraccoes em bruto,fixo,mm refinado,mas nao quim.modificado	1515.11	0,55%
ERIS	Outro oleo de linhaca e respectivas fraccoes,fixo,mm refinado,mas nao quimic. modificado	1515.19	0,55%
ERIS	Oleo de milho e respectivas fraccoes em bruto,fixo,mm refinado,mas nao quimic.modificado	1515.21	0,55%
ERIS	Outros oleos de milho e respectivas fraccoes,fixos,mm refinados,mas nao quim.modificados	1515.29	0,55%
ERIS	Oleo de ricino e respectivas fraccoes,fixo,mm refinado,mas nao quimicamente modificado	1515.30	0,55%
ERIS	Oleo de gergelim e respectivas fraccoes,fixo,mm refinado,mas nao quimicamente modificado	1515.50	0,55%
ERIS	Outras gorduras e oleos vegetais e resp.fraccoes,fixos,mesmo refinados,mas nao quim.mod.	15159090	0,55%
ERIS	Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de fracções das diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, excepto as gorduras e óleos alimentícios, e respectivas fracções, da posição	15.17	0,55%
ERIS	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos.	16.01 a 16.05	0,55%
ERIS	Açúcares e produtos de confeitaria.	17.01 a 17.04	0,55%
ERIS	Cacau e suas preparações.	18.01 a 18.06	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Extratos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou de extratos de malte, que não contenham cacau ou que contenham menos de 40%, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas em outras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou que contenham menos de 5%, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	19.01	0,55%
ERIS	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, raviole e canelone; “cuscuz” mesmo preparado.	19.02	0,55%
ERIS	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir de féculas, em flocos, grumos, grãos, pérolas ou formas semelhantes .	19.03	0,55%
ERIS	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação (por exemplo, flocos de milho (corn flakes)); cereais (excepto milho) em grãos ou sob a forma de flocos ou de outros grãos trabalhados (com exceção da farinha, do grumo e da sêmola), pré-cozidos ou preparados de outro modo, não especificados nem compreendidos em outras posições.	19.04	0,55%
ERIS	Pao denominado <i>knackebrod</i> , mesmo adicionado de cacau	1905.10	0,55%
ERIS	Pao de especiarias, mesmo adicionado de cacau	1905.20	0,55%
ERIS	Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes	1905.31	0,55%
ERIS	Waffles e wafers	1905.32	0,55%
ERIS	Tostas, pao torrado e produtos semelhantes torrados, mesmo adicionados de cacau	1905.40	0,55%
ERIS	Produtos de padaria fina e pastelaria, mesmo adicionados de cacau	1905.90.00010	0,55%
ERIS	Pao ordinario	1905.90.00091	0,55%
ERIS	Produtos de padaria, pastelaria ou ind. de bolachas e biscoitos, n.e.	1905.90.00099	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético.	20.01	0,55%
ERIS	Tomates preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético.	20.02	0,55%
ERIS	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético.	20.03	0,55%
ERIS	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético, congelados, excepto os produtos do nº 20.06.	20.04	0,55%
ERIS	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, excepto os produtos do nº 20.06.	20.05	0,55%
ERIS	Legumes frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservadas com açúcar (passadas por calda, glaceadas ou cristalizadas).	20.06	0,55%
ERIS	Doces, geleias, “marmeladas”, purés e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	20.07	0,55%
ERIS	Manteiga de amendoim	2008.11	0,55%
ERIS	Ananases ou abacaxis prep.ou cons.de o.modo,c/ou s/adic.de acucar ou...,n/e.n.c.o.p.	2008.20	0,55%
ERIS	Citrinos prep.ou cons.de o.modo,c/ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.n.comp.em o.p.	2008.30	0,55%

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Peras prep.ou cons.de o.mod.ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.nem comp.em o.pos.	2008.40	0,55%
ERIS	Damascos prep.ou cons.de o.mod.ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.nem comp.em o.pos	2008.50	0,55%
ERIS	Cerejas prep.ou cons.de o.mod.ou s/adic.ou de acucar...,n/esp.nem comp.em o.pos	2008.60	0,55%
ERIS	Preparacoes e conservas de pessegos, incluindo as nectarinas	2008.70	0,55%
ERIS	Morangos prep.ou cons.de o.mod.ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.nem comp.em o.p.	2008.80	0,55%
ERIS	Palmitos prep.ou cons.de o.mod.ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.nem comp.em o.pos	2008.91	0,55%
ERIS	Preparacoes e conservas de airelas vermelhas (Vaccinium macrocarpon, ...)	2008.93	0,55%
ERIS	Mist.de frutas prep.ou cons.de o.mod.(cong),c/ou s/adic...,n.e.n.c.o.p.exc.da subp.200819	2008.97	0,55%
ERIS	Out.frutas e part.comest.de plantas prep.ou cons.de o.mod.(cong),c/ou s/ad...,n.e.n.c.o.p	2008.99	0,55%
ERIS	Sumos de frutas (incluídos os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	20.09	0,55%
ERIS	Preparações alimentícias diversas.	21.01 a 21.06	0,55%
ERIS	Águas, incluídas as águas minerais, naturais ou artificiais e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve.	22.01	0,55%
ERIS	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, excepto sumos de frutos ou de produtos hortícolas, da posição 2009.	22.02	0,55%
ERIS	Cervejas de malte.	22.03	0,55%
ERIS	Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos os da posição 2009.	22.04	0,55%
ERIS	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas.	22.05	0,55%
ERIS	Outras bebidas fermentadas (sidra, perada hidromel, por exemplo) ; mistura de bebidas fermentadas e misturas bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não compreendidas noutras posições.	22.06	0,55%
ERIS	Outro alcool etilico nao desnaturado, com um teor alcoolico em volume => 80% vol	2207.10.90	0,55%
ERIS	Alcool etilico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoolico	2207.20	0,55%
ERIS	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80 % vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas.	22.08	0,55%
ERIS	Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético.	22.09	0,55%
ERIS	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais.	23.01 a 23.09	0,55%
ERIS	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa; água do mar.	25.01	0,55%
ERIS	Iodo	2801.20	0,55%
ERIS	Calcio	2805.12	0,55%
(*) capítulo, posição ou nomenclatura pautal			

Entidade Reguladora Independente da Saúde, na Praia, aos 09 de janeiro de 2020. – O Conselho de Administração, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares* – Presidente, *Iris de Vasconcelos Matos* e *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama* – Administradoras.

# PARTE G

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

### Câmara Municipal

#### Extrato da deliberação nº 1/2020 — da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2018

Cesaltina da Cruz Cabral, Secretária do Presidente da Câmara Municipal, autorizado o pedido de prorrogação de licença sem vencimento, por um período de 02(dois) anos, com efeitos a partir do dia 20 de outubro do ano de 2017.

#### Extrato da deliberação nº 2/2020 — da Câmara Municipal de 23 de maio de 2019

Dando por extinta a relação de emprego de Maria Olinda Monteiro Fortes Brazão, antiga tesoureira da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, conforme a al. d) do artigo 28º, da Lei nº102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro do ano de 2016.

#### Extrato da deliberação nº 3/2020 — da Câmara Municipal de 18 de julho de 2019

Enilton Gonçalves Pereira, provido na categoria de Assistente Técnico, nível VI, afeto ao setor de Administração Fiscal e Predial da Direção de Gestão Financeira, autorizado o pedido de licença sem vencimento, por um período de 6 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2019, ao abrigo do nº1, do artigo 48º, do Decreto Lei nº3/2010, de 8 de março.

### Assembleia Municipal

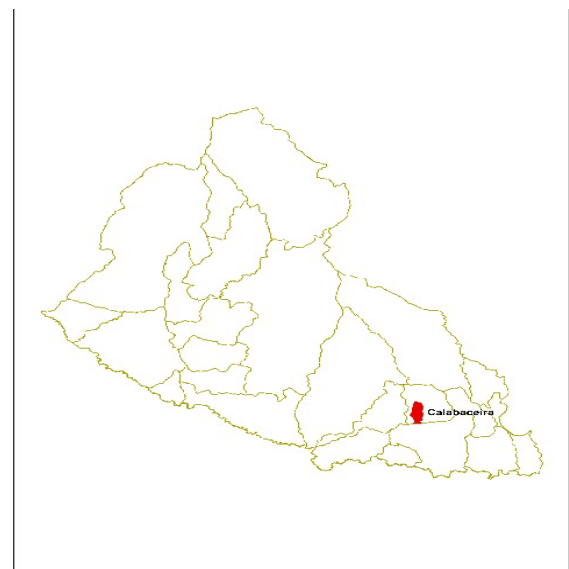
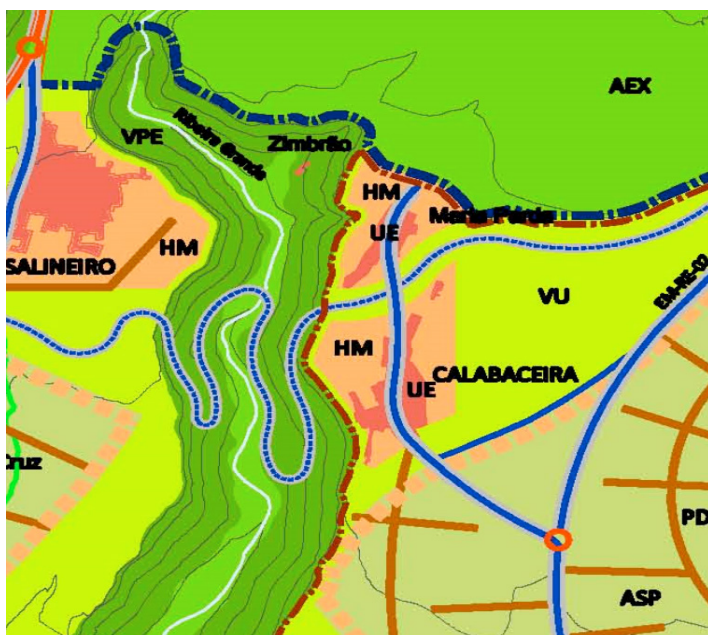
#### Deliberação 33/AM/2019

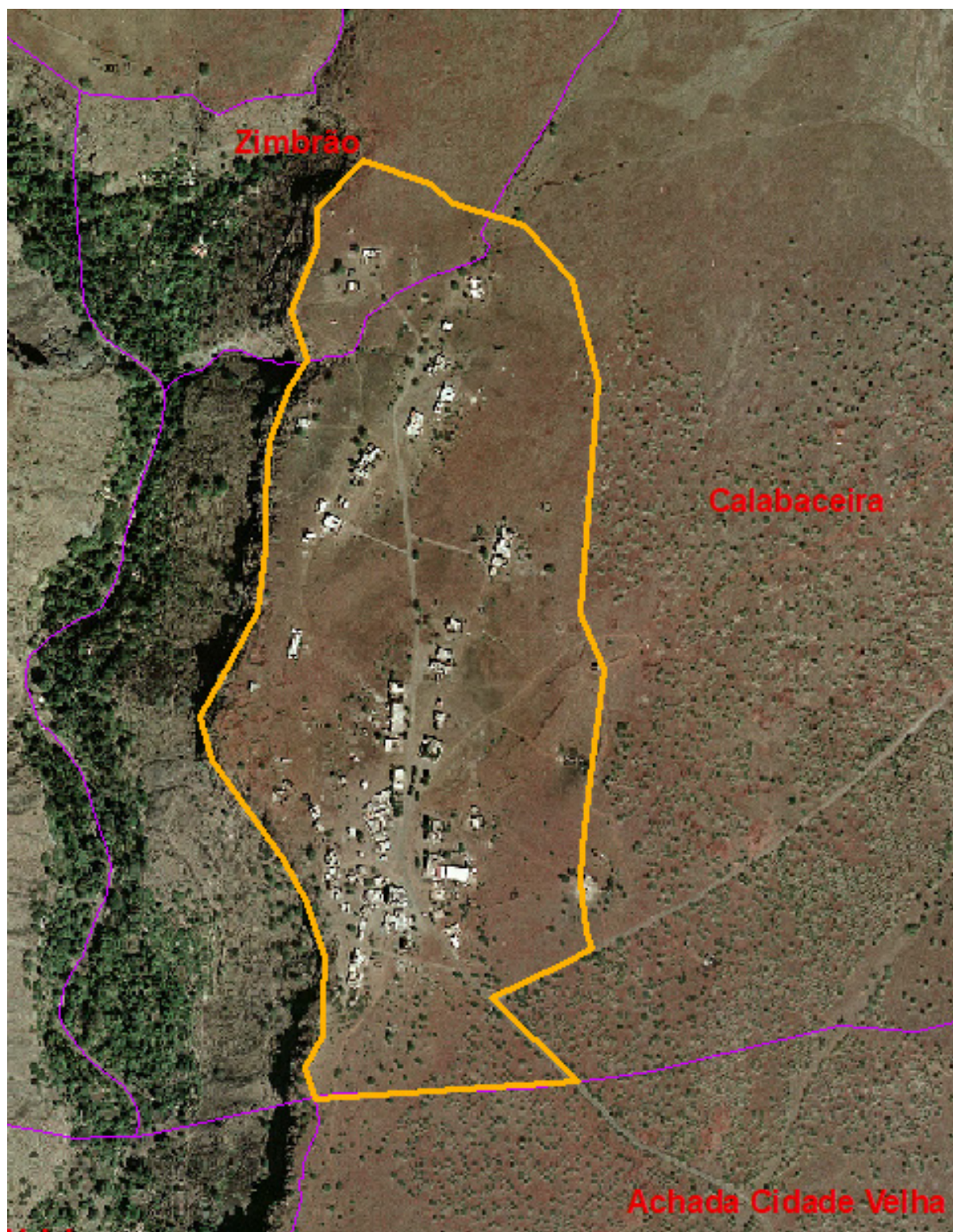
Que autoriza para elaboração dos Planos detalhados das duas localidades deste município, Bota Rama e Calabaceira.

As localidades de Bota Rama e Calabaceira vão passar por um processo de requalificação urbana, através da elaboração dos seus planos detalhados, criando melhores condições urbanísticas para essas duas localidades.

A Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago reunida na sua VI sessão ordinária, no dia 14 de junho de 2019, no uso da competência prevista na alínea c), do n.º 2, do art.º 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho (Estatuto dos Municípios), deliberou, por unanimidade, sob a proposta da Câmara Municipal o seguinte: que autoriza para elaboração dos Planos detalhados das duas localidades deste município, Bota Rama e Calabaceira.

Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 14 de junho de 2019. — O Presidente, *José Luís Xavier Gomes*







**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**